



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 66 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

17 DE NOVEMBRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 197 GES/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/16077, oriundo da Cadeia Pública de Bananeiras,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCELO CÂNDIDO DA COSTA**, Policial Penal, matrícula nº 163.928-5, ora lotado na Cadeia Pública de Bananeiras, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ARARUNA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 198 GES/GS/SEAP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO o Ofício nº SAP-OFN-2023/15945, oriundo da Cadeia Pública de Araruna, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **YANKEL RODRIGO VICENTE DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 163.256-6, ora lotado na Cadeia Pública de Araruna, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BANANEIRAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 199 GES/GS/SEAP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAMPOS**, Policial Penal, matrícula nº 174.261-2, ora lotado na Penitenciária Regional de Patos, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PRINCESA ISABEL, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

RESENHA Nº 643/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.980, de 11/11/2023)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XVII, do Decreto nº 41.415 de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Período
2023/24388	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	POLICIAL PENAL	SEAP	1 ANO

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.981, de 14/11/2023
Nº do Cadastro	23-03945-1
Nº do Contrato	0051/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE COLCHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.
Valor	53.932,00
Classificação Funcional-Programática	24.901.14.421.5005.4536.0287.3390.30.760.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	09/11/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	09/11/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.983, de 17/11/2023
Nº do Cadastro	23-03990-6
Nº do Contrato	0050/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA
Objeto	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES MENOS QUE LETAL E MATERIAIS AUXILIARES MENOS QUE LETAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
Valor	471.132,68
Classificação Funcional-Programática	24.901.14.421.5005.4537.0287.3390.30.712.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	13/11/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	13/11/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 038/2023/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO a solicitação dos Policiais Penais em prorrogar o prazo de inscrição do CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, Polo Catolé do Rocha, outrossim, sendo conveniente e oportuno, não ocasionando prejuízo à administração pública,

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de inscrições do CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, no Polo Catolé do Rocha, até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2023, consoante trata o Edital-EGEPEN em



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Resenha 037/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 65, de 10 de novembro de 2023, item 7, alínea "a."

João Pessoa, PB, 13 de novembro de 2023

RESENHA 039/2023/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR os Policiais Penais e demais servidores das instituições coirmãs para o CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, Polo Catolé do Rocha, consoante trata o Edital-EGEPEN em Resenha 037/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 65, de 10 de novembro de 2023.

I. POLO CATOLÉ DO ROCHA

A. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ALCIMAR SANTANA SANTOS	174.457-7
2	CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	171.880-1
3	DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	181.218-1
4	DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA	182.118-1
5	DÉBORA GOMES SOARES NASCIMENTO	163.446-1
6	ELIÚ MACÊDO DE MEDEIROS	163.418-6
7	FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA	163.947-1
8	GEORGE FELIX DE SOUSA	171.605-1
9	GEORGE JORGE FERREIRA DOS SANTOS	174.340-6
10	JAEISON HANZERRAL FILGUEIRA DE BRITO	163.175-6
11	JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	181.480-0
12	KALYANE DE QUEIROZ LOPES	174.368-6
13	ODAIR ALVES DINIZ	171.618-2
14	OSMAR SOUZA DE MELO	171.949-1
15	OZEIAS MARTINS DA SILVA	172.001-5
16	PEDRO RAFAEL SOARES CÂMARA	163.181-1
17	RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA	171.138-5
18	RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA	174.092-0
19	SILVANI DIAS SANTOS	181.606-3
20	THIAGO DOUGLAS SOUZA LUSTROSA	174.458-5

B. Servidores das Instituições Coirmãs

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	MATHEUS ELI DO NASCIMENTO ALMEIDA	182.506-2	PCPB

O servidor da Instituição Coirmã teve efetivada sua matrícula consoante descrita no item 4.2, alínea "a" do presente edital.

João Pessoa, PB, 16 de novembro de 2023.

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES
PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br